



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824509022.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	35	1.660	0,00	60.000,00
3.3.90	39	1.660	60.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			60.000,00	60.000,00


Suelen Novais Andrade

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitória da Conquista. E nos casos onde os delegados sejam Pessoa com Deficiência (PCD), autorizar solicitar também a disponibilização de uma diária para os acompanhantes dos mesmos.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira dos recursos será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com as normas de controle e prestação de contas vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio José de Brito
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2025

REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 42.187 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ANDREIA SOUSA RIBEIRO**, matrícula: 240975; ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados, a partir do dia 09 de junho de 2025, os efeitos da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao (a) servidor (a) **ANDREIA SOUSA RIBEIRO**, matrícula: 240975 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório, concedida através da Portaria nº 253/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/08/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 277/2025

REVOGA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 42.187 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença prêmio do (a) servidor(a) **LORENA ALVES JULIANO COELHO**, matrícula 152833 Psicóloga, a partir de 02/09/2024, concedida através da Portaria nº 249/2024 - SEMGI, tendo em vista a solicitação do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 ANEXO UNICO

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	(Art. 1º)	(Art. 1º)
FUNÇÃO NACIONAL AMÁTICA:	28002802.0824509022.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		ELEMEN TO DE DESPESA	DE RECURS O (R\$)	REFORÇ O (R\$)
3.3.90	35	1.660	0,00	60.000,00	0
3.3.90	39	1.660	60.000,00	0	0,00
TOTAL DA AÇÃO				60.000,00	60.000,00

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Classificação e Controle

Orçamentário

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 192/2025 SEMDES

Dispõe acerca dos fluxos e procedimentos a serem seguidos, pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, na seleção das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e da criação da Comissão de Supervisão Técnica para Avaliação e Seleção de beneficiários.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 1.986, de 30 de maio de 2014, que altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e institui como competência da Diretoria de Habitação de Interesse Social, através da Coordenação de Programas e Projetos Habitacionais, a gerência, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como a realização do cadastro de possíveis contemplados nos programas habitacionais;

CONSIDERANDO a Lei de nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o Manual de Orientações do Usuário do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria nº 724 do Ministério das Cidades, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a Portaria nº 573 do Ministério das Cidades, de 17 de junho de 2024, que autoriza a contratação de proposta de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida em Vitória da Conquista - Viveredas do Simão I, Viveredas do Simão II e Residencial Vía Elisa I;

CONSIDERANDO a Portaria nº 584 do Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.*

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL em 09/01/2025
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL em 09/01/2025
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL em 09/01/2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.


Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.

